



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - REITORIA

Edital N° 134/2018, de 18 de abril de 2018

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
MOBILIDADE ACADÊMICA EM PORTUGAL**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no DOU do dia 20 de outubro de 2016, por meio da Coordenadoria de Relações Internacionais (Crinter) e em conformidade com o Programa de Incentivo à Mobilidade Acadêmica (PIMA), torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para concessão de 8 (**oito**) vagas no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional. Serão oferecidas 06 (seis) vagas pelo *Instituto Politécnico de Bragança – IPB* e 02 (duas) vagas pelo *Instituto Politécnico de Santarém - IPS*, visando à execução do convênio de cooperação firmado entre o IFNMG e essas duas Instituições, com as características que se seguem:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivos

O presente Edital tem por objetivo oportunizar a **08 (oito) discentes** de cursos de graduação do **IFNMG** entre os *campi Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas*. A participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, para realização de intercâmbio por 01 (um) semestre letivo para turmas de setembro de 2018 a fevereiro de 2019, com 06(seis) vagas no Instituto Politécnico de Bragança – IPB, situado na cidade de Bragança, Portugal, de acordo com o convênio firmado entre IPB e o IFNMG, cuja vigência é até 02 de Março de 2020. A participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, para realização de intercâmbio por 01 (um) semestre letivo para turmas de setembro de 2018 a fevereiro de 2019, com 02(duas) vagas no Instituto Politécnico de Santarém - IPS, situado na cidade de Santarém, Portugal, de acordo com convênio firmado entre IPS e o IFNMG, cuja vigência é até 18 de Dezembro de 2022.

1.2. Disposições Gerais

1.2.1. Da Mobilidade Acadêmica do Instituto Politécnico de Bragança - IPB:

I - Os estudantes do IFNMG selecionados para Mobilidade Acadêmica Internacional no IPB deverão cursar disciplinas e poderão realizar estágio profissional, de acordo com a disponibilidade ofertada pelo IPB.

II - Os interessados deverão acessar o site do IPB (<http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/>) para consultar os cursos existentes e sua equivalência com o curso de graduação de origem no IFNMG.

III - O período de duração do intercâmbio no Instituto Politécnico de Bragança – IPB será de 01 (um) semestre letivo, conforme calendário acadêmico do IPB, previsto para o segundo semestre de 2018 e início do 1º semestre de 2019 (setembro/2018 a fevereiro/2019).

1.3.1 Da Mobilidade Acadêmica do Instituto Politécnico de Santarém – IPS:

I - Os estudantes do IFNMG selecionados para Mobilidade Acadêmica Internacional no IPS deverão cursar disciplinas e poderão realizar estágio profissional, de acordo com a disponibilidade ofertada pelo IPS. Ressalta-se que os seguintes cursos não são compatíveis com a oferta formativa do IPS: Tecnólogo em Produção de Grãos, Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Engenharia Civil, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Química, Bacharelado em Engenharia Florestal, Bacharelado em Medicina Veterinária, Tecnólogo em Produção de Cachaça.

II - Os interessados deverão acessar o site do IPS (<http://www.ipsantarem.pt/pt/home/>) para consultar os cursos existentes e sua equivalência com o curso de graduação de origem no IFNMG.

III - O período de duração do intercâmbio no Instituto Politécnico de Santarém – IPS será de 01 (um) semestre letivo, conforme calendário acadêmico do IPS, previsto para o segundo semestre de 2018 e início do 1º semestre de 2019 (setembro/2018 a fevereiro/2019).

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFNMG;

II - ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 65% (sessenta cinco por cento);

III - não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, e não ter sido contemplado com bolsa do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da Rede Federal de Ensino;

IV - não ter tido nenhuma experiência acadêmica internacional;

V - ser maior de 18 anos;

VI - ter cursado, no mínimo, 30% (trinta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) do período de integralização do curso, a saber:

- a) Caso o discente esteja matriculado em um curso com 06 períodos, somente poderão participar desta chamada aqueles que estiverem devidamente matriculados em um dos períodos: 2º, 3º, 4º ou 5º.
- b) Caso o discente esteja matriculado em um curso com 08 períodos, somente poderão participar desta chamada aqueles que estiverem devidamente matriculados em um dos períodos: 2º, 3º, 4º, 5º ou 6º.
- c) Caso o discente esteja matriculado em um curso com 10 períodos, somente poderão participar desta chamada aqueles que estiverem devidamente matriculados em um dos períodos: 3º, 4º, 5º, 6º, 7º ou 8º.

2.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, em período posterior à realização da Mobilidade Acadêmica Internacional, no seu retorno, cumprir com as seguintes obrigações:

I – apresentar Memorial das Atividades Desenvolvidas na Mobilidade Acadêmica Internacional conforme explicação do anexo IV;

II - desenvolver um projeto de retorno conforme explicado no **anexo V**;

III - finalizar seu curso de graduação;

3. DAS VAGAS

3.1. No segundo semestre de 2018 no período de setembro/2018 a fevereiro/2019 será destinada 01 (uma) vaga para cada *Campus*, a saber: Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora, de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada *Campus*.

3.2 No segundo semestre de 2018 no período de setembro/2018 a fevereiro/2019 serão destinadas 02 (duas) vagas para o *Campus* Salinas, de acordo com a disponibilidade orçamentária do *Campus*.

4. RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

4.1. Os recursos financeiros serão disponibilizados à conta de dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018 dos *campi* Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas disponibilizados pelo IFNMG.

4.2. Os estudantes selecionados para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional contarão com um auxílio financeiro do IFNMG destinado a: acomodação, alimentação, seguro-saúde obrigatório e bolsa auxílio mobilidade acadêmica internacional de € 300 (trezentos) euros mensais por meio do seu respectivo *Campus*.

4.3. Cada aluno selecionado por *campi* terá o deslocamento aéreo de ida e volta ao território português, em voo comercial, em classe econômica ou turística, custeado pelo IFNMG, limitado a pagamento de um deslocamento aéreo por *Campus*.

4.4. O *Campus* com vaga excedente custeará um auxílio financeiro do IFNMG destinado a: acomodação, alimentação, seguro-saúde obrigatório, bolsa auxílio mobilidade acadêmica internacional de € 300 (trezentos) euros mensais e o deslocamento aéreo de ida e volta ao território português, em voo comercial, em classe econômica ou turística.

4.5. A bolsa auxílio mobilidade acadêmica internacional de € 300 (trezentos euros) mensais, será paga em moeda nacional mediante depósito direto em conta-corrente dos beneficiários, tendo como referência o tempo de permanência em território Português, isto é, 05 (cinco) meses.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os estudantes interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a documentação especificada no 5.2.

5.2. A documentação necessária para a inscrição consta dos seguintes instrumentos:

I - ficha de candidatura devidamente preenchida (Anexo I);

II - comprovante de matrícula atualizado (fornecido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos *campi*);

III - Histórico Acadêmico, com o Coeficiente de Rendimento (CR) calculado, emitido pelo Registro Acadêmico do *campus*;

IV - Currículo Lattes atualizado nos últimos seis meses;

V - Ficha de orientação devidamente preenchido, com o auxílio do professor orientador e carta de recomendação assinada pelo futuro professor orientador (Anexo III);

VI - Cópia de documento de identificação oficial com foto.

VII - A documentação deverá ser entregue encadernada em envelope lacrado e identificado ao setor de protocolo do *campus*.

5.3 É de total responsabilidade do candidato a preparação da documentação para a participação do processo seletivo. Os servidores do protocolo somente receberão os envelopes lacrados para devidas providências.

5.4 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado nesta Chamada.

5.5 A Coordenadoria de Relações Internacionais não aceitará, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto nesta Chamada.

5.6. Não serão aceitas inscrições incompletas e nem complementação de documentação.

5.7. A inscrição deverá ser realizada, de segunda a sexta-feira, de acordo com os horários de funcionamento do Setor de Protocolo dos *campi* Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas do IFNMG.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão Designada pela PORTARIA Nº 445 – REITOR/2018, exclusivamente para este fim.

6.1.1. Caso algum membro dessa comissão seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de algum candidato ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, esse não poderá se manifestar, de forma alguma, sobre o processo do candidato.

6.2. O processo seletivo utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

I. análise da documentação e homologação das inscrições – eliminatório:

a . Toda a documentação do candidato será analisada para verificar o atendimento aos termos do item 5.2 deste Edital.

b. A falta de um dos documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição e, conseqüentemente, na não participação do candidato nas outras fases do processo seletivo.

II. avaliação do Currículo *Lattes* do candidato (total 40 pontos) – classificatório:

a. Os currículos dos candidatos inscritos serão avaliados conforme tabela de pontuação a seguir; serão pontuados, na análise de currículo, apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

b - Para serem considerados válidos, considera-se o período mínimo de 6 meses de participação em cada projeto de pesquisa/extensão; Projetos com duração inferior a seis meses somente serão considerados se estiverem concluídos.

c - Publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou coautor devem ser inéditos. Demanda-se o envio da primeira página do trabalho e do comprovante, indicando o local de publicação. São consideradas publicações as divulgações científicas em meio impresso ou eletrônico.

d – Todos os documentos expedidos pelo IFNMG devem estar de acordo com o Regimento Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais. Todos os certificados apresentados devem conter a assinatura e carimbo ou número da portaria de acordo com o Regimento Geral do IFNMG.

Avaliação do Currículo Lattes do Candidato	
Requisitos avaliados	Pontuação
Participação em Programas de Monitoria/Tutoria/Treinamento	1,0/ cada semestre (máximo de 08 pontos)
Participação em projetos de pesquisa na modalidade iniciação científica ou tecnológica	4,0/projeto (máximo de 32 pontos)
Participação em projetos de extensão	4,0/projeto (máximo de 32 pontos)
Participação em Programa de Iniciação à Docência	4,0/projeto (máximo de 32 pontos)
Estágio não obrigatório com carga horária mínima de 80 horas com declaração de onde foi realizado o estágio	1,0/estágio (máximo de 08 pontos)
Resumo publicado em anais de congresso	1,0/resumo (máximo de 10 pontos)
Artigo científico publicado em periódico ou anais de congressos	4,0/artigo (máximo de 32 pontos)
Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Seminários, Mostras e outros)	0,5/evento (máximo 10 pontos)
Organização de eventos	2,0/evento (máximo 10 pontos)
Participação em atividades de extensão (Dias de Campo, Grupos Culturais, Encontros Temáticos, outros)	0,5/evento (máximo 10 pontos)
Curso de língua estrangeira	1,0/módulo/nível/curso (máximo de 05 pontos)
Teste de proficiência em língua estrangeira com certificação internacional (TOEFL, DELE ou equivalente)	1,0 (máximo de 01 ponto)
Premiação em olimpíadas científicas ou em outros eventos de cunho científico	1,0/premiação (máximo de 05 pontos)
Participação em Grupos de Estudos registrados nas Diretorias/Coord. de Extensão	1,0/semestre (máximo de 08 pontos)
Participação em Grupos de Pesquisa registrados nas Diretorias/Coord. de Pesquisa	1,0/semestre(máximo de 08/ pontos)
Participação em Empresas Júnior, Incubadoras Tecnológicas/Sociais, Projetos de Inovação	1,0/semestre(máximo de 08 pontos)

b. As atividades pontuadas no Currículo *Lattes*, discriminadas no item 6.2 deste Edital, terão valor máximo de 40 (quarenta) pontos, e a nota obtida será o somatório absoluto das pontuações; no caso de um candidato ultrapassar o valor de 40 (quarenta) pontos, a maior nota a ser considerada será de 40 (quarenta) pontos, sendo as demais calculadas proporcionalmente.

III. avaliação do rendimento do aluno (total 60 pontos) – classificatório:

a. A avaliação do rendimento do aluno será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento} = (\text{CR}/60) \times 10$$

CR: Coeficiente de Rendimento, obtido através da média ponderada entre as notas finais obtidas nas disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.

$$\text{Fórmula para o cálculo: CR} = ((\text{Nota 1} \times \text{CH 1}) + (\text{Nota 2} \times \text{CH 2}) + \dots + (\text{Nota n} \times \text{CH n})) / (\text{CH 1} + \text{CH 2} + \dots + \text{CH n})$$

b. O maior total de pontos obtido (resultante da avaliação do boletim de rendimento) entre os alunos será considerado como equivalente à nota máxima (60 pontos); as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente.

6.3 Da classificação:

I - A classificação será obtida a partir do somatório dos pontos da avaliação do Currículo *Lattes* e do rendimento dos candidatos .

II - Os candidatos competirão pelas vagas, entre si, dentro de seu próprio *Campus* de origem, com classificação definida por *Campus*;

III - Os candidatos selecionados para a mobilidade acadêmica internacional já classificados por *Campus* serão reclassificados por ordem de pontuação no somatório geral para a escolha entre as duas instituições de destino em Portugal ;

6.4. Critérios de desempate:

a) estudante com maior CR;

b) estudante que possuir maior Índice de Tempo (IT) no curso de graduação em que está matriculado. (**Fórmula para o cálculo: IT** = (Nº de semestres cursados/Nº total de semestres do curso) x 100)

c) idade

6.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no Portal do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), na data definida no Calendário constante no item 7 do presente Edital.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Cronograma de Atividades

Atividade	Período/Data	Local
Divulgação do Edital	18/04/2018	Portal eletrônico do IFNMG
Recursos contra o Edital	23/04/2018	Protocolo do <i>Campus</i>
Inscrição dos candidatos	25/04/2018 a 25/05/2018	Protocolo do <i>Campus</i>
Análise da documentação	28/05/2018 a 08/06/2018	Reitoria
Divulgação do resultado preliminar	11/06/2018	Portal eletrônico do IFNMG
Recurso contra o resultado preliminar	14/06/2018	Protocolo do <i>Campus</i>
Resultado final da seleção	22/06/2018	Portal eletrônico do IFNMG

8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital ao proponente que não o fizer até a data determinada no item 7.1.

8.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM

9.1. Os candidatos selecionados devem declarar estar CIENTES de que deverão atender o disposto no **Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica – PMA do IFNMG**, antes do embarque, disponível em < <http://www.ifnmg.edu.br/docs-regulamentos>>

9.2. O candidato aprovado é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nas representações consulares no Brasil.

9.3. São responsabilidades exclusivas do próprio candidato as eventuais despesas com retirada de passaporte e obtenção de visto.

9.4. O bolsista também deverá providenciar, a seu cargo, seguro-saúde internacional custeado pelo *Campus* de origem, com validade para toda a sua estadia no país de destino.

9.5. Também será necessária a abertura de uma conta-corrente, exclusivamente no Banco do Brasil, com cartão de saque e débito habilitado para uso internacional, para que sejam depositados os auxílios.

9.6. A Coordenadoria de Relações Internacionais do IFNMG poderá auxiliar na orientação de como o aluno deverá conseguir os referidos documentos; porém, as despesas e viagens para providenciar os documentos são de responsabilidade do candidato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão sumariamente do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, a qualquer tempo do processo de mobilidade acadêmica internacional prevista nesta chamada.

10.2. Não será permitida a prorrogação do período estabelecido para o auxílio.

10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. O IFNMG resguarda para si o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

10.5. A comissão não tomará conhecimento de pedido recursal sobre matéria já analisada e decidida.

10.6. O resultado final será apreciado pela Comissão de Realização de Processo Seletivo para Mobilidade Acadêmica Internacional em Portugal e homologado pelo Reitor do IFNMG.

10.7. Caso ocorra a desistência, os alunos da lista de excedentes poderão ser chamados.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato a escolha das disciplinas em um curso de graduação do IPB e IPS, que seja equivalente ao curso de origem no IFNMG, para a solicitação de aproveitamento de estudos, conforme descrito no Capítulo VII do Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional do IFNMG.

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato mediante disponibilidade do IPB e IPS a escolha do estágio, que seja equivalente ao curso de origem no IFNMG, para a solicitação de aproveitamento de estágio, conforme descrito no Capítulo VII do Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional do IFNMG.

10.10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão analisados e dirimidos, no que couber, pela comissão responsável pela condução deste processo seletivo.

10.11. O candidato deverá cumprir o prazo do cronograma estabelecido, devendo ressarcir o IFNMG na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, após a implementação do auxílio, salvo em caso fortuito ou força maior.

Montes Claros, 18 de abril de 2018.

José Ricardo Martins da Silva

Reitor do IFNMG

Edital Nº 134/2018, de 18 de abril de 2018
CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
MOBILIDADE ACADÊMICA

ANEXO I
FICHA DE CANDIDATURA

Instituição de destino	Instituto Politécnico de Bragança - IPB
Edital nº: _____/16	

1. Dados Pessoais

Nome:		Sexo: () Masculino ()	Feminino
Data Nasc:	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
_____/_____/_____			
End.:	Rua/Av/Trav:	Nº	
Aptº/Quadr		Bairro:	
a			
Cidade:		UF:	CEP:
Fone Resid:		Celular:	
e-Mail:			
CPF:		RG Nº:	Data Exp;
			Órgão Expedidor:
Passaporte (Se possuir)		Nacionalidade	

<i>Campus:</i>	
Curso:	
Semestre atual:	Total de semestres a serem cursados:
Coordenador do curso:	

Edital N° 134/2018, de 18 de abril de 2018

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
MOBILIDADE ACADÊMICA**

**ANEXO II
AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE
(a ser preenchido pelo estudante)**

Nome: _____

Campus: _____ Curso: _____

Itens avaliados	Pontuação por item	Quantidade (preenchido pelo estudante)	Conferência (Comissão Avaliadora)
Participação em Programas de Monitoria/Tutoria/Treinamento	2,0/semestre		
Participação em Programa de Monitoria/Tutoria	1,0/semestre		
Participação em projetos de pesquisa na modalidade iniciação científica ou tecnológica	4,0/projeto		
Participação em projetos de pesquisa na modalidade iniciação científica ou tecnológica	2,0/projeto		
Participação em projetos de extensão	4,0/projeto		
Participação em projetos de extensão	2,0/projeto		
Participação em Programa de Iniciação a Docência	4,0/projeto		
Estágio com carga horária mínima de 80 horas	1,0/estágio		
Resumo publicado em anais de congresso	1,0/resumo		
Artigo científico publicado em periódico ou anais de congressos	2,0/artigo		
Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Seminários, Mostras e outros)	0,5/evento (máximo 10)		
Organização de eventos	1,0/evento (máximo 5)		
Participação em atividades de extensão (Dias de Campo, Grupos Culturais, Encontros Temáticos, outros)	0,5/evento (máximo 10)		
Curso de língua estrangeira	1,0/módulo/ nível/curso		
Teste de proficiência em língua estrangeira com certificação internacional (TOEFL ou equivalente)	1,0		
Premiação em olimpíadas científicas ou em outros eventos de cunho científico	2,0/premiação		
Participação em Grupos de Estudos registrados nas Diretorias/Coord. de Extensão	1,0/semestre		
Participação em Grupos de Pesquisa registrados nas Diretorias/Coord. de Pesquisa	1,0/semestre		
Participação em Empresas Júnior, Incubadoras Tecnológicas/Sociais, Projetos de Inovação	1,0/semestre		

Edital N° 134/2018, de 18 de abril de 2018

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
MOBILIDADE ACADÊMICA**

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de avaliação do processo seletivo da **CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – IPB E IFNMG**, normatizado pelo Edital N° 134/2018, de 18 de abril de 2018, serem corretas as informações acima.

Local _____, data _____

Assinatura do (a) Discente

Edital N° 134/2018, de 18 de abril de 2018
CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
MOBILIDADE ACADÊMICA

2. Aceite do Professor Orientador

Eu, _____, professor do curso
_____, do *Campus* _____, SIAPE:
_____, CPF: _____, aceito ser orientador do estudante
_____, durante seu intercâmbio,
comprometendo-me a acompanhar suas atividades realizadas no exterior, bem como emitir parecer
final ao seu retorno.

Data:

Assinatura do professor orientador:

e-mail:

Edital Nº 134/2018, de 18 de abril de 2018
CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
MOBILIDADE ACADÊMICA

3. Condições:

A Assessoria de Relações Internacionais não se responsabiliza pelos procedimentos e prazos estabelecidos pelo consulado de Portugal para solicitação do visto de estudante.

Cada candidato, após recebimento da Carta de Aceite da Instituição de Destino, responsabiliza-se pela solicitação de visto e aquisição de seguro de saúde internacional.

Todas as informações referentes aos procedimentos descritos acima estão disponíveis nos sítios das Instituições, consulados, seguradoras e agências de viagens.

No seu retorno, o estudante se compromete a enviar um relatório das atividades desenvolvidas no intercâmbio.

A Carta de Aceite da Instituição de Destino e as orientações sobre a mobilidade serão encaminhadas ao estudante por e-mail (fornecido pelo candidato no item 1 deste formulário).

Edital N° 134/2018, de 18 de abril de 201
CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
MOBILIDADE ACADÊMICA

4. Termo de Responsabilidade:

Confirmo a veracidade das informações neste formulário.

Aceito as condições do programa de mobilidade acadêmica, comprometendo-me cumprir as regras do IFNMG e as demais responsabilidades financeiras não previstas no acordo.

Comprometo-me a enviar, à Assessoria de Relações Internacionais, um relatório das atividades desenvolvidas no período de intercâmbio.

Estou ciente de que, em caso de desistência, após o envio dos documentos originais à instituição de destino, não mais serei elegível para participar de outros processos seletivos na área internacional, oferecidos pelo IFNMG, durante o curso de graduação.

Também estou ciente de que deverei ressarcir ao IFNMG todo o investimento feito em minha formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, após a implementação do auxílio, salvo em caso fortuito ou força maior.

Data:

Assinatura do discente:

Edital Nº 134/2018, de 18 de abril de 2018

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
MOBILIDADE ACADÊMICA**

ANEXO IV

MEMORIAL DE ATIVIDADES

Programa de Mobilidade Acadêmica

Estudante			
Nome:	Foto		
CPF:	Matrícula Nº:		
Campus:			
Curso:			
Curso de destino:			
Instituição de destino:	Foto 3x4		
País de destino:			
Data de saída:	Previsão de retorno:	Período:	meses
Tutor na Instituição de Destino:			
Relato das atividades desenvolvidas na Instituição de Destino (passíveis de comprovação)			
Disciplinas:			
Estágio:			
Outras atividades (artísticas/culturais):			
Relato da Experiência (Visão Geral)*			
Contribuição para Formação Acadêmica (Visão Específica)*			
Você recomendaria este programa de mobilidade para outros estudantes? () Sim () Não			
Justifique sua resposta*			
Relação de Documentos Comprobatórios (Anexos)			
* máximo de 20 linhas			
_____ Assinatura do Estudante		_____ Assinatura do Coordenador	
_____ Local e Data			

Edital Nº 134/2018, de 18 de abril de 2018
CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
MOBILIDADE ACADÊMICA

ANEXO V
PROJETO RETORNO

Introdução

De acordo com o MANUAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA, a mobilidade caracteriza-se pelo processo na qual o estudante desenvolve atividades em outras instituições de ensino, seja nacional ou internacional. A mobilidade internacional refere-se ao estudante que realiza atividades estudantil em instituição de ensino estrangeira, mantendo o vínculo de matrícula na Instituição de origem durante o período de permanência na condição de “estudante em mobilidade internacional”.

Objetivo

O Projeto de Retorno tem como objetivo disseminar o aprendizado que foi adquirido na mobilidade acadêmica, bem como socializar as experiências e os conhecimentos junto aos colegas da instituição de origem.

Execução

O aluno que participou do processo de mobilidade acadêmica deverá apresentar, em seu *Campus*, bem como para a Assessoria Internacional um relatório acadêmico escrito, descrevendo sobre as disciplinas e atividades desenvolvidas durante o programa no exterior. Além disso, deverá promover momentos de interação com docentes e discentes para troca de conhecimentos adquiridos durante a mobilidade. Fica sob a responsabilidade do acadêmico organizar esse momento junto a comunidade acadêmica do seu *Campus*.

O relatório deve ser avaliado e aprovado pelo professor tutor do aluno, contendo sua assinatura ao final do documento, o mesmo deve ser entregue na Assessoria de Relações Internacionais do IFNMG com até 90 dias a contar da data de retorno do aluno em mobilidade acadêmica.

Quanto ao projeto de interação, ele deve ser desenvolvido em até 6 meses após o retorno. Fica a critério do aluno escolher qual modalidade e o tema a ser abordado. Contendo (03) três encontros presenciais ou se optar por Seminário/Palestra 01 (um) encontro de 8h (dividido em teoria e prática, se assim preferirem).

Todo o projeto será conduzido pelo estudante que esteve em mobilidade acadêmica, com apoio do tutor. No final, o grupo que participou do projeto deverá preencher um formulário avaliativo que será encaminhado pela Crinter .